



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Gabinete do Prefeito**

Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1118 - CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [gabinete@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gabinete@silvajardim.rj.gov.br)

LEI COMPLEMENTAR Nº 99 / 2014

DE 27 DE MAIO DE 2014.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI  
COMPLEMENTAR N.º 87, DE 22 DE  
MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Silva Jardim, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Ficam alterados os valores constantes do anexo III da Lei Complementar 87, de 22 de março de 2012, no que concerne seu artigo 6º, §3º, alterando a planilha constante naquele dispositivo, que passará a valer para todos os funcionários das categorias nela dispostas, da seguinte forma:

ANEXO III

ABONO DE INCENTIVO AO TRABALHO COM QUALIDADE

CARGO	VALOR
Médico Plantonista	R\$ 2.050,00
Médico ESF	R\$ 1.650,00
Médico Especialista	R\$ 800,00

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor após 03 (três) meses a partir da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Maio de 2014.

**Wanderson Gimenes Alexandre**  
Prefeito